



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Antonio Alves Faria s/nº
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
CNPJ: 18.260.4890001/04 TEL: 34-3281-0000
TUPACIGUARA-MG CEP 38.430-000

CONFERE COM ORIGINAL

33 / 10 / 14
Victor Hugo S. Pereira
Assinatura do Servidor

LEI Nº 2832/2014

PUBLICADO EM
15 / 10 / 14
Ass.: *Phamaguiti*
Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.979,30 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas para participação do município de Tupaciguara no **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES**, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações orçamentárias:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO GOVERNO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA
PROGRAMA: 024 – GESTÃO DE CONVÊNIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.0920 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS
ELEMENTO:
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$
2.808,72

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Antonio Alves Faria s/nº
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
CNPJ: 18.260.4890001/04 TEL: 34-3281-0000
TUPACIGUARA-MG CEP 38.430-000

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação e Consórcio Público R\$ 4.691,82
4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 478,76
TOTAL: R\$ 7.979,30
FONTE DE RECURSO ORDINÁRIA

Art. 3º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

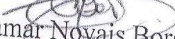
02.02.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.36 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 7.979,30 – FONTE DE RECURSO ORDINÁRIA.

Art. 4º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 15 de outubro de 2014.


Edilamar Novais Borges
Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
31/10/14
Victor Hugo S. Ferreira
Assinatura do Servidor

PUBLICADO EM
15/10/14
Ass: Edilamar Novais Borges
Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

